



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

OFÍCIO N° 143/2026

Lindolfo Collor, 05 de agosto de 2026.

A Senhora
Flávia Nianni Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social
Lindolfo Collor/RS

Assunto: Parabenização pelo atendimento às famílias atingidas pela enchente.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o **Vereador Airtton Reinheimer**, no uso de suas atribuições, vem parabenizar Vossa Senhoria e toda a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo empenho, dedicação e acolhimento prestados às famílias que precisaram deixar suas residências em razão da enchente e foram encaminhadas ao ginásio do Bairro Feldmann.

Em um momento tão difícil, marcado pela preocupação, insegurança e perda temporária da tranquilidade de seus lares, o trabalho desenvolvido pela Secretaria foi fundamental para garantir amparo, organização e atendimento às pessoas atingidas. A prontidão da equipe, a atenção às necessidades das famílias e a sensibilidade demonstrada diante da situação merecem reconhecimento.

A atuação dos servidores e colaboradores envolvidos demonstrou compromisso com a população, responsabilidade com o serviço público e, acima de tudo, cuidado com cada pessoa que necessitou de auxílio. O acolhimento realizado no ginásio do Bairro Feldmann foi essencial para oferecer segurança, orientação e suporte às famílias durante o período de emergência.

Dessa forma, ficam registrados os sinceros cumprimentos à Secretária Flávia Nianni Silva e a toda a sua equipe pelo excelente trabalho realizado, pela disponibilidade e pelo esforço dedicado às famílias atingidas pela enchente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

Recebam o reconhecimento deste Vereador e os votos de que continuem exercendo suas funções com a mesma dedicação, humanidade e compromisso com a comunidade de Lindolfo Collor.

Atenciosamente,

MARCIO LUIS
CARDOSO:60577827049
Assinado de forma
digital por MARCIO LUIS
CARDOSO:60577827049
Dados: 2026.08.06
13:21:40 -03'00'

MÁRCIO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CMLC/EVS